

Sorocaba, 22 de novembro de 2021.

**AO**

**MUNICÍPIO DE CORGUINHO**

Rua Antônio Furtado Mendonça, 10 – Centro – Corguinho – MS – CEP: 79460-000.

**REF.: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 25 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 08:00 HORAS.**

**OBJETO:** Registro de Preços objetivando a aquisição futura de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e o Departamento de Atenção Básica, pelo período de 12 (doze) meses.

A **MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 62.334.156/0001-66, domiciliada na Rua Solange Victorette, nº 160 – Jd. Ipê - CEP: 18017-008 – Sorocaba/SP, através de seu representante abaixo assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar sua:

### **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

pelas razões de fato e de direito adiante aduzidas, as quais requer sejam submetidas à apreciação da autoridade hierarquicamente superior.

#### **I – DOS FATOS**

1. Esta instituição tornou público o Edital na modalidade Pregão Presencial Nº 46/2021, do tipo menor preço por item, para: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e o Departamento de Atenção Básica, pelo período de 12 (doze) meses.

2. A Mult Med Equipamentos Hospitalares LTDA., interessada em participar do certame, fez a aquisição do instrumento convocatório. Ocorre que após análise do edital constatamos:

#### **2.1 ausências de características essenciais que especifiquem o equipamento a ser adquirido;**

3. Estes são, em síntese, os motivos ensejadores da presente impugnação, os quais passamos a discutir abaixo.

#### **II – DO DIREITO**

##### **1. DO DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS**

#### **ITEM 84 – ELETROCARDIÓGRAFO**

O descritivo do edital não está solicitando acessórios, dessa maneira poderá resultar na compra de equipamento sem todos os acessórios necessários para o pleno atendimento às necessidades da instituição, tais como: cabo e conexões necessárias para realizar o exame, papel para impressão, bateria.

Além da ausência de acessórios existem outros pontos não especificados, como: está sendo solicitado display gráfico, mas não especifica o tamanho da tela, a resolução em pixels nem se deve ser sensível ao toque.

Não traz informações sobre os dados das pacientes que o equipamento deve ser capaz de coletar e exibir.

---

### **MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

#### **MATRIZ**

CNPJ: 62.334.156/0001-66 I.E.: 669.198.339.111  
Rua Solange Victorette, 160 · Jd. Ipê  
Sorocaba / SP CEP: 18017-008  
**F: 15 – 3237 4414**

#### **FILIAL**

CNPJ: 62.334.156/0002-47 I.E.: 28.409.614-8  
Rua Antonina de Castro Faria, 340 · Monte Castelo  
Campo Grande / MS CEP: 79010-370  
**F: 67 – 3046 4444**

Não contém informações referente a conectividade, como por exemplo USB, e porta LAN para comunicação em rede, nem sobre a possibilidade de exportação dos exames em formato PDF por exemplo.

Não informa a taxa de amostragem por segundo por via.

Não informa se o equipamento deve ou não possuir algoritmo de interpretação de exames.

Não especifica a capacidade de memória.

Ademais, não traz informações sobre alarmes técnicos e fisiológicos como por exemplo, eletrodos soltos e taquicardia extrema, respectivamente.

A ausência de especificações técnicas essenciais utilizadas para a aquisição de produtos aumenta, além da probabilidade de aquisição de produtos que possivelmente não atenderiam às necessidades clínicas e operacionais do requisitante, também a probabilidade de ocorrer desperdício de somas em recursos e horas de trabalho dos funcionários do setor público – ônus o qual seria resultante de aquisições através de ofertas que simplesmente atenderam a características mal ou pouco detalhadas.

### III – DO PEDIDO

1. Assim, requer-se que seja a presente impugnação recebida no efeito suspensivo, a fim de que a sessão de recebimento e abertura dos envelopes seja suspensa, até que a Autoridade Hierarquicamente Superior se manifeste sobre a presente impugnação. Requer ainda:

- (i) Sejam revistas as especificações dos itens supracitados, acrescentando detalhamentos técnicos relevantes e retirando exigências descartáveis, de modo que propicie somente a oferta de equipamentos capazes de atender às necessidades do órgão, conforme princípios da igualdade, isonomia e competitividade, uma vez que o órgão público será beneficiado, obtendo menor preço e alta qualidade do produto a ser adquirido;

Termos em que  
Pede e Espera Deferimento.

---

**JOSE ORDALIO FERNANDES SPINOLA**  
Sócio Diretor  
RG: 8.492.271-0  
CPF: 032.334.508-50

---

#### MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

##### MATRIZ

CNPJ: 62.334.156/0001-66 I.E.: 669.198.339.111  
Rua Solange Victorette, 160 · Jd. Ipê  
Sorocaba / SP CEP: 18017-008  
**F: 15 – 3237 4414**

##### FILIAL

CNPJ: 62.334.156/0002-47 I.E.: 28.409.614-8  
Rua Antonina de Castro Faria, 340 · Monte Castelo  
Campo Grande / MS CEP: 79010-370  
**F: 67 – 3046 4444**